



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 00027/2020-CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E DRENAGEM DA RUA MARACANÃ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1064014-29/2019 SICONV 885036 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o n.º 08.865.644/0001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - AV ARAGAO E MELO, 831 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 32.666.677/0001-50, neste ato representado por Deoclecio Pereira de Lima Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Julia, 459, Torre - João Pessoa - PB, CPF nº 053.656.454-05, Carteira de Identidade nº 3017167 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo de prazo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00027/2020-CPL, consoante Processo Licitatório nº 00024/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 00002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/09/2020, nos termos previstos em sua cláusula sétima, fundamentado na Lei 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até o final do exercício financeiro de 2021, com início em 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

TRABALHO



A despesa para será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

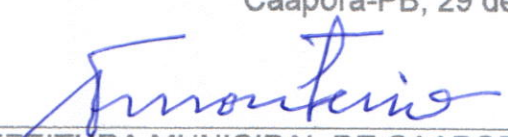
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, 29 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO



DEOCLECIO PEREIRA DE LIMA NETO
CPF 053.656.454-05

TESTEMUNHAS:



NOME: 10223793485
CPF:

NOME:
CPF: